



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

LEI Nº 2097/2023

Jardim-MS, 10 de outubro de 2023.

***"Autoriza o Poder Executivo a
firmar Convênio com o HOSPITAL
MARECHAL RONDON, conforme
discriminado abaixo e dá outras
providências. "***

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita do Município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Hospital Marechal Rondon no valor de R\$ 327.172,00 (trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais) visando o custeio de medicamentos e despesas.

Parágrafo Único - O valor estabelecido no *caput* será distribuído da seguinte forma:

I – O valor de 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de medicamentos e materiais de consumo;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

II – O valor de R\$ 227.172,00 (duzentos e vinte sete mil, cento e setenta e dois reais), para custeio de pagamento dos serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - A transferências dos recursos correrão por conta da dotação orçamentária oriunda de recurso próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal